
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Homologa o Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 06 de outubro de 2022 e, considerando que a Prefeitura fez realizar, nos dias 11 e 18 de dezembro de 2022, as provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira Nova.

Considerando que foram realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

Considerando que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, todos apreciados pela Banca Organizadora do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Títulos, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Feira Nova, e anexa a este Decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova PE, 14 de Fevereiro de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Severino da Silva

Código Identificador:1809BE16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/02/2023. Edição 3281

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>